PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

2026

# RELATÓRIO INTERCALAR DE AVALIAÇÃO

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS






PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port



APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 511137753
Gare Marítima da Madeira | Molhe da Pontinha | Porto do Funchal | 9004-518 Funchal
Tel: +351 291 20 86 00 | Fax: +351 291 22 01 96 | portosdamadeira@apram.pt | www.apram.pt

PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

PORTOS DA MADEIRA
Your Safe Port

# Índice


SÍNTESE EXECUTIVA....4
1.ENQUADRAMENTO JURÍDICO, OBJETO E PERÍODO....5
2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO....5
3. SITUAÇÕES ACOMPANHADAS E ESTADO DAS MEDIDAS....6
4. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO....7
4.1. DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (DSJ)....7
4.1.1. Aquisições reiteradas ao mesmo fornecedor....7
4.1.2. Procedimentos de aquisição e formação....8
4.1.3. Gestão e acompanhamento da execução contratual....8
4.1.4. Renovação de licenças e títulos de utilização dominial....8
4.2. DIREÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS E AMBIENTE (DGRA)....9
4.2.1. Acesso indevido à informação e quebra de sigilo....9
4.2.2. Deterioração de documentos por ação humana....9
4.3. DIREÇÃO DE PLANEAMENTO E INVESTIMENTOS (DPI)....10
4.3.1. Fiabilidade do Plano de Atividades e Orçamento....10
5. EVOLUÇÃO FACE À AVALIAÇÃO ANTERIOR....10
6. EVOLUÇÃO E SEGUIMENTO DO PLANO DE AÇÃO 2026/2027....11
7. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO....12
8. CONCLUSÕES....12
9. RECOMENDAÇÕES....13
10. PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÕES....14
ANEXO I — MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO INTERCALAR....15
ANEXO II — DELIMITAÇÃO DOCUMENTAL E ELEMENTOS A CONFIRMAR....17




APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 511137753
Gare Marítima da Madeira | Molhe da Pontinha | Porto do Funchal | 9004-518 Funchal
Tel: +351 291 20 86 00 | Fax: +351 291 22 01 96 | portosdamadeira@apram.pt | www.apram.pt

## SÍNTESE EXECUTIVA

O presente relatório procede à avaliação intercalar da execução das medidas de prevenção e correção associadas às situações de maior relevância identificadas no âmbito do Plano de Prevenção da Corrupção da APRAM, S.A., em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual.

A apreciação incide sobre a informação reportada em outubro de 2026 pela Direção de Serviços Jurídicos (DSJ), pela Direção de Gestão de Recursos e Ambiente (DGRA) e pela Direção de Planeamento e Investimentos (DPI), tendo presente o Plano de Prevenção da Corrupção de abril de 2024 e as conclusões do relatório anual de avaliação da execução de 2025, elaborado em 30 de abril de 2026.

A DSJ reportou a adoção de medidas preventivas relativas aos procedimentos a seguir nos processos de aquisição de bens e serviços e de renovação de licenças, referindo a sua adoção parcial, no que diz respeito à formação na área da contratação pública e na gestão integrada dos títulos de utilização dominial, tendo declarado como implementadas as medidas de prevenção referentes à aquisição de bens, serviços e empreitas por ajuste direto e ao acompanhamento dos contratos pelos gestores dos contratos.

A DGRA assinalou a persistência de limitações nas condições físicas de confidencialidade, apesar das medidas procedimentais adotadas, e declarou implementadas as medidas de conservação documental.

A DPI comunicou o início do reforço da sua equipa técnica, com uma segunda integração prevista para novembro de 2026.

O acompanhamento evidencia medidas em execução e necessidades de melhoria identificadas pelas próprias unidades orgânicas. A adoção das medidas e a eficácia dos

controlos são apreciadas em função da informação efetivamente comunicada, sem inferir resultados que não se encontram demonstrados.

## 1.ENQUADRAMENTO JURÍDICO, OBJETO E PERÍODO

O artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC determina a elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. A alínea b) do mesmo número prevê a elaboração, em abril do ano seguinte, do relatório anual de avaliação da execução, contendo, designadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas e a previsão da sua plena implementação.

O presente relatório respeita à avaliação intercalar efetuada em outubro de 2026. Para a análise da evolução das medidas, é utilizado como antecedente o relatório anual elaborado e subscrito em 30 de abril de 2026, relativo à execução de 2025 e que integra propostas de atuação para 2026/2027.

## 2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação baseou-se no Plano de Prevenção da Corrupção da APRAM, S.A., de abril de 2024, no relatório anual de avaliação elaborado em abril de 2026 e nas informações prestadas pelas unidades orgânicas no âmbito do acompanhamento intercalar de outubro de 2026.

Foram examinadas, por cada situação acompanhada, as medidas preventivas previstas, o estado de adoção comunicado, os constrangimentos identificados e as ações corretivas propostas. Os resultados representam a apreciação das informações transmitidas pelos serviços, distinguindo-se a adoção de uma medida da demonstração da sua eficácia.

A graduação dos riscos prevista no PPR e o registo de ocorrências dos relatórios de execução obedecem a finalidades próprias. Assim, as referências a ocorrências de nível alto no relatório anual de 2025 ou nas matrizes de monitorização não constituem, por



APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 511137753
Gare Marítima da Madeira | Molhe da Pontinha | Porto do Funchal | 9004-518 Funchal
Tel: +351 291 20 86 00 | Fax: +351 291 22 01 96 | portosdamadeira@apram.pt | www.apram.pt

si, uma reclassificação da graduação originalmente estabelecida no PPR. As situações aqui tratadas correspondem às prioridades acompanhadas na avaliação de outubro, no seguimento da monitorização institucional e das medidas corretivas identificadas.

## 3. SITUAÇÕES ACOMPANHADAS E ESTADO DAS MEDIDAS

| Área / risco ou situação | Informação de outubro de 2026 | Apreciação intercalar |
|---|---|---|
| DSJ · Aquisições repetidas a fornecedores | Medidas de prevenção declaradas adotadas. | Execução declarada; eficácia requer testes de procedimentos. |
| DSJ Procedimentos aquisitivos e formação | Adoção parcial; formação específica com execução reduzida. | Medida formativa por completar. |
| DSJ · Acompanhamento de contratos | Designação de gestores reportada como adotada. | Verificar registos de fiscalização e reporte. |
| DSJ · Renovação de licenças | Controlo casuístico; licenciamento ArcGIS contratado. | Adoção parcial; base integrada e alertas não comprovados. |
| DGRA · Sigilo e acesso à informação | Medidas procedimentais; falta de gabinetes reservados. | Mitigação parcial; medida física pendente. |

| | | |
|---|---|---|
| DGRA · Conservação documental | Medidas de guarda e digitalização comunicadas. | Adoção reportada; eficácia a monitorizar. |
| DPI · Fiabilidade do PAO | Uma integração efetuada e segunda prevista. | Reforço em curso; impacto não demonstrado. |

O quadro apresenta sete situações de acompanhamento comunicadas por três unidades. Não equivale a uma contagem definitiva de sete riscos de graduação elevada no PPR vigente.

# 4. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO

## 4.1. DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (DSJ)

### 4.1.1. Aquisições reiteradas ao mesmo fornecedor

A DSJ identificou o risco de aquisições sucessivas ao mesmo fornecedor, suscetíveis de favorecer determinados operadores económicos e de comprometer os princípios aplicáveis à contratação pública. As medidas previstas no PPR incluem a fundamentação da opção procedimental, o incentivo à rotatividade de fornecedores e de intervenientes, a sensibilização dos trabalhadores e a aplicação do Código dos Contratos Públicos.

Na matriz remetida em outubro de 2026, a DSJ assinalou a adoção destas medidas. Importa dar continuidade ao controlo da fundamentação dos procedimentos e ao acompanhamento das adjudicações, para prevenir concentrações injustificadas e eventuais situações de conflito de interesses.



APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 511137753
Gare Marítima da Madeira | Molhe da Pontinha | Porto do Funchal | 9004-518 Funchal
Tel: +351 291 20 86 00 | Fax: +351 291 22 01 96 | portosdamadeira@apram.pt | www.apram.pt

### 4.1.2. Procedimentos de aquisição e formação

Quanto ao risco de supressão de formalidades legalmente exigíveis ou de inobservância das regras de autorização de despesa e dos princípios gerais da contratação pública, a DSJ comunicou que as medidas de prevenção se encontram parcialmente adotadas.

O principal constrangimento identificado respeita à insuficiência de formação na área da contratação pública, devido à dificuldade de identificação de oportunidades formativas adequadas e, em determinadas situações, à indisponibilidade de recursos financeiros. A DSJ propôs o incremento da formação dirigida aos trabalhadores que intervêm nos processos de aquisição de bens e serviços e de contratação de empreitadas.

Considera-se necessário prosseguir esta medida, com programação das ações e registo da respetiva realização, destinatários e conteúdos.

### 4.1.3. Gestão e acompanhamento da execução contratual

A DSJ comunicou como adotada a medida de seleção dos gestores dos contratos atendendo aos conhecimentos técnicos e às habilitações adequados para acompanhar a execução contratual e verificar o cumprimento das obrigações aplicáveis.

A execução desta medida deverá continuar a ser acompanhada através dos registos de fiscalização e das informações ou relatórios produzidos pelos gestores de contratos, sempre que exigíveis ou adequados às prestações contratadas

### 4.1.4. Renovação de licenças e títulos de utilização dominial

Relativamente à renovação de licenças, a DSJ manteve a indicação de adoção parcial das medidas preventivas. A verificação dos títulos de ocupação e utilização das parcelas dominiais sob jurisdição da APRAM tem sido efetuada pontualmente e caso a caso, não estando ainda assegurado um controlo integrado e regular de todas as licenças emitidas.

A DSJ informou que, em 28 de julho de 2026, a APRAM contratou à ESRI Portugal o licenciamento do ArcGIS Enterprise, solução cuja implementação deverá apoiar a georreferenciação das parcelas e a gestão dos respetivos títulos de utilização. Trata-se

de uma iniciativa relevante, mas cuja operacionalização integral ainda não foi reportada na avaliação intercalar.

Mantém-se, por conseguinte, a necessidade de assegurar a atualização da base de títulos e a verificação periódica dos respetivos prazos e condições de renovação, nos termos previstos no PPR.

## 4.2. DIREÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS E AMBIENTE (DGRA)

### 4.2.1. Acesso indevido à informação e quebra de sigilo

A DGRA assinalou uma situação de nível alto de exposição ao acesso indevido a informação reservada e à quebra de sigilo, associada à permanência dos seus técnicos superiores em instalações provisórias organizadas em espaço aberto, sem gabinetes que assegurem as condições de privacidade consideradas adequadas.

A unidade distinguiu a medida estrutural de disponibilização de gabinetes dedicados, ainda não concretizada, das medidas de mitigação de natureza procedimental, comunicadas como adotadas ou em curso, designadamente a guarda de processos em arquivo de acesso restrito e a proibição de deixar documentação reservada exposta nos postos de trabalho. A matriz inclui ainda medidas de proteção visual e bloqueio de sessões informáticas, cuja implementação individual não foi discriminada no reporte.

A DGRA reiterou ao Conselho de Administração a necessidade de afetação de instalações adequadas. Até à concretização de uma solução estrutural, deverá manter-se o acompanhamento das medidas de proteção da informação e dos respetivos constrangimentos.

### 4.2.2. Deterioração de documentos por ação humana

No domínio da conservação de documentação física e digital, a DGRA comunicou como adotadas as medidas previstas, designadamente a manutenção de arquivo reservado, a responsabilização de cada serviço pelos respetivos processos e a substituição progressiva de suportes físicos por digitais.



APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 511137753
Gare Marítima da Madeira | Molhe da Pontinha | Porto do Funchal | 9004-518 Funchal
Tel: +351 291 20 86 00 | Fax: +351 291 22 01 96 | portosdamadeira@apram.pt | www.apram.pt

Segundo a informação prestada, não foram registadas ocorrências de deterioração documental por ação humana. Recomenda-se a manutenção dos procedimentos de conservação, restrição de acessos e supervisão documental.

### 4.3. DIREÇÃO DE PLANEAMENTO E INVESTIMENTOS (DPI)

#### 4.3.1. Fiabilidade do Plano de Atividades e Orçamento

A DPI identificou uma situação de nível alto relativa à fiabilidade da elaboração e acompanhamento do Plano de Atividades e Orçamento (PAO), associada, entre outros fatores, à insuficiência de recursos humanos, a atrasos e à possibilidade de erros técnicos.

A unidade informou que foram autorizadas duas contratações de engenheiros civis, tendo um dos profissionais iniciado funções em 1 de outubro de 2026 e estando a integração do segundo prevista para 4 de novembro de 2026. Este reforço visa ultrapassar constrangimentos de capacidade técnica anteriormente identificados.

À data da avaliação intercalar, encontrava-se concretizada a primeira admissão e prevista a segunda. Por esse motivo, considera-se que a medida de reforço da equipa se encontra em execução, devendo o respetivo impacto na elaboração e acompanhamento do PAO ser apreciado após a conclusão das integrações.

## 5. EVOLUÇÃO FACE À AVALIAÇÃO ANTERIOR

O relatório intercalar de 2025 identificou a adoção integral das medidas então avaliadas em contratação pública e uma adoção parcial no controlo da renovação de licenças. O relatório anual elaborado em abril de 2026, referente à execução de 2025, voltou a salientar a necessidade de reforçar os mecanismos de controlo nas áreas da contratação e da gestão dos títulos dominiais, bem como de responder a constrangimentos operacionais identificados pela DGRA e pela DPI.

Em outubro de 2026, a contratação do licenciamento do ArcGIS Enterprise representa um desenvolvimento relevante para a futura gestão integrada de licenças, embora ainda

não tenha sido comunicado o funcionamento pleno dessa solução. A formação específica em contratação pública permanece parcialmente executada; na DGRA subsiste a necessidade de adequação das instalações; e na DPI teve início o reforço da equipa técnica.

A evolução reportada traduz progressos nas medidas de prevenção e correção, sem permitir considerar integralmente concluídas todas as ações anteriormente identificadas.

## 6. EVOLUÇÃO E SEGUIMENTO DO PLANO DE AÇÃO 2026/2027

O relatório anual de avaliação da execução de 2025 apresentou um plano de ação para 2026/2027, destinado a reforçar os procedimentos de controlo, a digitalização, a formação e a gestão dos riscos. A informação de outubro permite registar a seguinte evolução nas ações sobre as quais houve atualização pelas unidades orgânicas:

| Ação | Evolução comunicada | Acompanhamento |
|---|---|---|
| Gestão integrada de licenças / ArcGIS Enterprise | Licenciamento contratado em 28.07.2026. | Concluir implementação e assegurar controlo regular dos títulos. |
| Formação em contratação pública | Execução parcial, segundo a DSJ. | Programar e concretizar formação dirigida aos intervenientes. |
| Condições de confidencialidade na DGRA | Medida estrutural não adotada; medidas de mitigação em curso. | Prevê-se até ao final do corrente ano proceder à implementação de instalações adequadas. |



APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 511137753
Gare Marítima da Madeira | Molhe da Pontinha | Porto do Funchal | 9004-518 Funchal
Tel: +351 291 20 86 00 | Fax: +351 291 22 01 96 | portosdamadeira@apram.pt | www.apram.pt

| | | |
|---|---|---|
| Reforço de recursos humanos da DPI | Um técnico iniciou funções em 01.10.2026; outro previsto para 04.11.2026. | Concluir integração e avaliar efeitos na preparação do PAO. |

As demais ações enunciadas no plano de ação anual mantêm-se sujeitas à monitorização pelos serviços responsáveis e à apreciação da Responsável pelo Cumprimento Normativo, de acordo com os prazos e indicadores definidos nesse instrumento.

## 7. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A monitorização da execução do PPR deve permitir identificar, de forma continuada, o estado das medidas preventivas e corretivas, os constrangimentos à sua aplicação e os resultados obtidos. No presente relatório, a apreciação foi efetuada por medida e por unidade orgânica, não tendo sido apurado um indicador percentual único de eficácia, que não é exigido para a avaliação intercalar pelo artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC.

A Recomendação n.º 1/2026 do MENAC incentiva a realização, com periodicidade adequada, de um levantamento interno das irregularidades detetadas no programa de cumprimento normativo e das correspondentes medidas corretivas, podendo ser utilizado o modelo de acompanhamento disponibilizado por aquele Mecanismo. Este procedimento é complementar ao controlo intercalar e anual legalmente previsto.

## 8. CONCLUSÕES

Da avaliação intercalar efetuada em outubro de 2026 resulta que se encontram em aplicação várias medidas preventivas previstas no PPR da APRAM, coexistindo com iniciativas corretivas ainda em execução e constrangimentos cuja resolução depende de medidas adicionais.

Na DSJ, destacam-se a adoção comunicada dos controlos relativos às aquisições reiteradas e à designação de gestores de contratos, mantendo-se necessidades de reforço da formação e de implementação de um controlo integrado das licenças. Na

DGRA, apesar das medidas de proteção documental e de mitigação do risco de acesso indevido à informação, subsiste a necessidade de melhoria das condições físicas de confidencialidade. Na DPI, o reforço da capacidade técnica iniciado em outubro constitui um desenvolvimento favorável, cujo impacto carece de acompanhamento posterior.

As medidas ainda não integralmente concretizadas deverão continuar a ser objeto de acompanhamento, com especial incidência na gestão de licenças, na formação em contratação pública, na confidencialidade da informação e na fiabilidade dos instrumentos de planeamento. A monitorização deve continuar a assegurar a articulação entre os responsáveis pelas unidades orgânicas e a Responsável pelo Cumprimento Normativo.

## 9. RECOMENDAÇÕES

Em face dos elementos avaliados, recomenda-se dar continuidade à implementação do sistema de gestão dos títulos de utilização dominial, assegurando uma base de dados atualizada, verificação periódica de prazos e condições e mecanismos adequados de alerta e acompanhamento.

Deverá ser reforçada a formação dos trabalhadores que participam nos procedimentos de contratação pública, bem como mantida a documentação do acompanhamento da execução contratual pelos gestores dos contratos.

Na DGRA, deverão manter-se as medidas procedimentais de salvaguarda da informação reservada e ser promovida a solução estrutural das condições de trabalho identificadas como insuficientes. Deverão igualmente prosseguir os mecanismos de conservação documental e de supervisão dos acessos.

Quanto à DPI, deverá ser acompanhada a concretização do reforço da equipa técnica e avaliado o seu contributo para a elaboração atempada e fiável do Plano de Atividades e Orçamento.



APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 511137753
Gare Marítima da Madeira | Molhe da Pontinha | Porto do Funchal | 9004-518 Funchal
Tel: +351 291 20 86 00 | Fax: +351 291 22 01 96 | portosdamadeira@apram.pt | www.apram.pt

Por fim, deverá prosseguir a revisão do PPR sempre que as alterações das competências e da estrutura orgânica a justifiquem, corrigindo as designações e as atribuições funcionais cuja atualização foi assinalada no relatório anual da DGRA de abril de 2026.

## 10. PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O presente relatório deve ser publicitado aos trabalhadores, através da intranet e da página oficial da APRAM na Internet, caso existentes, no prazo de 10 dias contado da sua elaboração, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do RGPC. As comunicações às entidades legalmente competentes, incluindo o MENAC, devem observar os n.os 7 a 9 do mesmo artigo e o prazo de 10 dias aí previsto, atendendo ao enquadramento institucional da APRAM.

A subscrição ou autenticação institucional observará, igualmente, a Recomendação n.º 9/2024 do MENAC, relativa à assinatura ou autenticação dos relatórios de avaliação intercalar e anual.

Funchal, 30 de outubro de 2026

A Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Sandra Narciso

(Sandra Narciso)

## ANEXO I — MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO INTERCALAR

| Código | Situação e medida | Estado recebido | Evidência / próximo controlo |
|---|---|---|---|
| DSJ-01 | Aquisições repetidas: escolha de procedimento, fundamentação e rotação de fornecedores | Adotada (declarada) | Amostras de procedimentos e histórico de adjudicações / CPV. |
| DSJ-02 | Formalidades aquisitivas: procedimentos e formação específica | Parcial | Plano de formação, presenças, capacitação dos intervenientes. |
| DSJ-03 | Gestão de contratos: designação e fiscalização da execução | Adotada (declarada) | Designações e registos de acompanhamento, incidentes e medidas. |
| DSJ-04 | Licenças: inventário integrado, alertas e revisão mensal | Parcial | Base de títulos, relatórios de testes ArcGIS e revisão periódica. |
| DGRA-01 | Acesso indevido / sigilo: medidas físicas e procedimentais | Parcial | Medidas de controlo de acesso e decisão sobre instalações. |
| DGRA-02 | Deterioração por ação humana: arquivo e preservação | Adotada (declarada) | Protocolos de guarda, registo de acessos e ocorrências. |



APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 511137753
Gare Marítima da Madeira | Molhe da Pontinha | Porto do Funchal | 9004-518 Funchal
Tel: +351 291 20 86 00 | Fax: +351 291 22 01 96 | portosdamadeira@apram.pt | www.apram.pt

| | | | |
|---|---|---|---|
| DPI-01 | Fiabilidade do PAO: reforço técnico e revisão | Em curso | Admissões efetivas, calendário PAO e revisão de desvios. |

## ANEXO II — DELIMITAÇÃO DOCUMENTAL E ELEMENTOS A CONFIRMAR

| Matéria | Situação documental | Tratamento adotado |
|---|---|---|
| PPR vigente | Plano de abril de 2024 localizado; recomendações de revisão em abril de 2026. | Não se presume revisão aprovada. |
| Seis mapas de risco | Modelos e mapas com registos de ocorrência, incluindo zeros, NA ou campos em branco. | Sem extrapolação para classificação ex ante. |
| Relatório anual assinado | PDF disponibilizado contém 19 páginas, correspondentes a páginas ímpares de documento numerado até 38. | Utilizados apenas trechos efetivamente legíveis. |
| Respostas de outubro | Matrizes DSJ (27.10.2026), DGRA e DPI (outubro), com grau de detalhe distinto; DPI contém campos por preencher. | Diferenciar os estados declarados e solicitar validação final dos campos pendentes. |
| Outras direções | Contribuições anuais de abril de 2026 localizadas; atualização intercalar não integralmente documentada. | Sem inferências de cumprimento ou incumprimento em outubro. |
| Percentagens globais | Universo integral das medidas e a validação de eficácia ainda não | Não extrapolar percentagens, nem repetir índices apresentados em 2025. |



APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 511137753
Gare Marítima da Madeira | Molhe da Pontinha | Porto do Funchal | 9004-518 Funchal
Tel: +351 291 20 86 00 | Fax: +351 291 22 01 96 | portosdamadeira@apram.pt | www.apram.pt

| | | |
|---|---|---|
| | apurados; não é possível tratar três direções como o universo total. | |
| Mapa de Risco Consolidado IA | Documento de trabalho com classificação e medidas propostas. | Não tratado como plano aprovado. |
| Destinatários e subscrição | Responsável, circuito e entidades de tutela/inspeção por confirmar na emissão. | Campos de assinatura e datas não preenchidos. |